

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.676, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.610.098,96 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.610.098,96 (Oito milhões, seiscentos e dez mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II.**

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei n° 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELET. 34.929/2024 - 35430/2024



Assinado digitalmente por EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CÓDIGO				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	830.000,00
10.122.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	300.000,00
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção Básica			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.600.0000.0003	1.000.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0003	1.050.000,00
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	500.000,00
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0006	1.339.753,96
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	1.300.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	520.000,00
10.302.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO	3.1.90.04.00	1.500.0015.1002	1.270.345,00
10.304.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	300.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	200.000,00
		T	OTAL	8.610.098,96

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR		
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.500.0015.1002	5.220.345,00		
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.0000.0000	3.389.753,96		
	TOTAL	8.610.098,96		

PROC.ELET. 34.929/2024 - 35430/2024



cariacica.es.gov.br



I- adotar medidas que visem à conscientização dos alunos sobre a interferência do aparelho eletrônico de telefonia e outros dispositivos eletrônicos nas práticas educativas, prejudicando seu aprendizado e sua socialização;

II- disciplinar o uso do aparelho eletrônico de telefonia e demais aparelhos eletrônicos fora do horário das aulas; III- realizar a divulgação da proibição junto aos alunos, mediante afixação ostensiva de avisos em locais visíveis nas salas de aula, bibliotecas e demais espaços. Art.6º Em caso de descumprimento, o professor deverá adotar as medidas cabíveis à observância da regra. Não obstante, poderá acionar a equipe gestora da unidade que prestará todo o suporte ao docente.

Art.7º O Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.8° Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI N.º 6.676, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.610.098,96 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.610.098,96 (Oito milhões, seiscentos e dez mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	830.000,00
10.122.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	300.000,00
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção Básica			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.600.0000.0003	1.000.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0003	1.050.000,00
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	500.000,00
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em			
10.502.0005.2.0102	Saúde			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0006	1.339.753,96
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	1.300.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	520.000,00
10.302.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO INDETERMINADO	3.1.90.04.00	1.500.0015.1002	1.270.345,00
10.304.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0015.1002	300.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT[ARIA	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	200.000,00
		•	TOTAL	8.610.098,96

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.500.0015.1002	5.220.345,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV.DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.0000.0000	3.389.753,96
	TOTAL	8.610.098.96

LEI Nº 6.677, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RR\$ 43.733.681,70 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

